



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 06/2016

Processo Administrativo nº 11095/2015 - DIAD

Tipo de licitação: Menor preço por lote global.

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote global, objetivando a aquisição do(s) produto(s)/serviço(s) descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 08:00 horas do dia 24/03/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/03/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 horas do dia 28/03/2016.

TEMPO DE DISPUTA: Tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório, de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de **Materiais de Expediente e Informática**, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, contrato pelo período de 12(doze) meses, em atendimento ao protocolo nº 11095/2015.

Sendo esta licitação pelo critério de menor preço global do lote, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E COOP.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, previamente cadastradas perante o provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A.. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.3. Poderá participar desta licitação qualquer microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal 11.488/07 especializada no ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.4 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a SETEC.

3.5. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.6. Será vedada a participação de:

3.6.1 Empresas em consórcios;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

3.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.6.3. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

3.6.4. Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.6.5. Empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar no 123/06 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. O credenciamento da licitante vencedora e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração concordando com os termos do edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1. **A proposta comercial (anexo II) deverá ser anexada em campo apropriado no site licitações-e, para análise do pregoeiro. Não há necessidade da identificação da empresa nos anexos.**

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4.8. No ato do credenciamento, as empresas deverão identificar-se em campo próprio do sistema eletrônico, como ME ou EPP, declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.9 - A SETEC reserva o direito de exigir amostras do vencedor de alguns itens, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sessão de lances na COLSETEC, na Sede da SETEC, sito Praça Voluntários de 32 s/n Bairro Swift, Campinas/SP, CEP 13041-900. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega das amostras, inclusive via correios.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. As propostas serão recebidas até a data e o horário previsto. Após, ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1. Não será admitida a desistência de proposta ou de lance após o início da fase de lances.

5.1.2. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo e devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, desde que formalizado por escrito, apensado aos autos e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela licitante.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA

6.1. A proposta da licitante vencedora deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. As propostas deverão ser cotadas em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

6.2 - Na proposta apresentada pela **Proponente** deverá estar incluso todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços constantes do objeto da presente licitação, inclusive os referentes a seguros.

6.3 - Serão objetos de julgamento apenas e tão somente as condições do Modelo do Formulário da Proposta Comercial, **Anexo II**, sem que seja levada em conta qualquer outra observação aposta pela **Proponente**. Qualquer adendo a esse formulário não será acolhido e nem considerado para o julgamento, homologação e adjudicação do objeto da licitação e tampouco produzirá efeitos de direito para elaboração e cumprimento das obrigações do futuro instrumento contratual se contiver condições alheias às exigências do edital.

6.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.5. É de inteira responsabilidade do proponente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



6.7. Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do(s) serviço(s) licitado(s);

6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.7.3. Apresentarem, após negociação, valores excessivos com preço global superior ao estimado pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para cada lote deste Edital.

6.8. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais é considerada consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE e tão somente as condições do Modelo do Formulário da Proposta Comercial, **Anexo II**, sem que seja levada em conta qualquer outra observação aposta pela **Proponente**. Qualquer adendo a esse formulário não será acolhido e nem considerado para o julgamento, homologação e adjudicação do objeto da licitação e tampouco produzirá efeitos de direito para elaboração e cumprimento das obrigações do futuro instrumento contratual se contiver condições alheias às exigências do às exigências do edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO

8.1. Será(ao) considerado(s) vencedor(es) a(s) licitante(s) que atendidas as especificações contidas no edital e seus anexos apresentar(em) menor preço global por lote referente ao(s) produto(s)/serviço(s) objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. **A(s) licitante(s) vencedora(as) deverá(ão) ter em mãos, quando do término da sessão, os documentos necessários conforme item 9.3 do presente edital que serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis contadas a partir do**



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

final da sessão lances, por email: colsetec@setec.sp.gov.br. Os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sessão de lances na COLSETEC, na Sede da SETEC, sito Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Swift, Campinas/SP, CEP 13041-900. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega da documentação, inclusive via correios.

9.2. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

9.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, **cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

9.3.2. Para Empresa Individual: Registro Comercial.

9.3.3. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

9.3.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.3.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

9.3.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

9.3.6.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial.

9.3.7. As Cooperativas de Consumo deverão encaminhar, além de seu ato constitutivo, o seguinte documento para aferição da equiparação às MEs e EPPs de que trata o art. 34 da Lei Federal no 11.488/07:

9.3.8. Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal – ICM, ICMS) que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

9.4.4. Prova de regularidade Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante;

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelos órgãos competentes, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá em:

9.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

9.4.3. Qualificação técnica Operacional

9.4.3.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que a licitante forneceu os serviços de natureza igual ou similar ao objeto licitado.

9.4.4. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

9.4.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e de extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.4.4.2. Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

a) Em se tratando de Sociedades Anônimas a apresentação da publicação do balanço no Diário Oficial, não exige a proponente da obrigação de apresentar o balanço, juntamente com os termos de abertura e encerramento conforme descritos no subitem 9.4.4.2.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

b) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) atende a exigência do item 9.4.4.2.

c) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

9.4.4.2.1. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

9.4.4.2.2. As sociedades constituídas a menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.4.4.2.3. Comprovação de boa situação financeira da licitante, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 (≥ a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.4.4.2.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices previstos acima (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), quando de suas habilitações, deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

9.4.5. Documentação Complementar

9.4.5.1. Declaração expressa e sob as penas da lei, conforme modelo constante do Anexo III.

9.4.5.2. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Anexo IV se for o caso. **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa** A não apresentação desta declaração ensejará a preclusão do exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 com suas devidas alterações na Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

9.4.5.3. Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional), conforme modelo constante do Anexo V. **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

9.4.5.4. Folha de dados para elaboração do contrato, conforme Anexo VIII.

9.4.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4.7 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.4.8. No caso da licitante vencedora não enviar a documentação de habilitação à SETEC, após a sessão de disputa de preços, poderá ser aplicada multa compulsória e pecuniária de até 10% (dez por cento) do valor ofertado, sem prejuízo do disposto no item XIV – DAS PENALIDADES.

9.4.8.1. Se a documentação for enviada incorretamente, ou seja: incompleta; fora do prazo de validade; fora do prazo do envio oficial (não será considerada a data da postagem) ou sem autenticação; poderão ser aplicadas as mesmas penalidades previstas no item 9.4.8.

X. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos deverão, preferencialmente, ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital;

10.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

10.3. Os documentos referentes às certidões negativas de débitos emitidos via Internet e a certidão emitida no terminal do posto do INSS estarão sujeitos à confirmação nos endereços neles indicados, atendendo à legislação vigente e normas do órgão expedidor, conforme consignado no corpo de tais documentos;

10.4. Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de disputa de preços do pregão em epígrafe.

10.5. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.6. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido;

10.8. Na hipótese de a licitante não possuir certidões negativas de débitos (em qualquer esfera de governo), serão aceitas:

10.8.1. Certidão Positiva de Débito (CPD) com efeito de negativa;

10.8.2. Certidão Positiva de Débito (CPD) com comprovação de suspensão da exigibilidade por decisão judicial;

10.9. A declaração indicada no item 9.4.5.1 deverá ser apresentada com a devida assinatura, em papel timbrado, e na falta deste, será aceito carimbo constando o número do CNPJ. Entretanto, não havendo nenhuma das duas condições e/ou assinatura, será motivo de inabilitação;

10.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte estas deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SETEC, para a regularização da documentação.

10.10.2. A não comprovação da regularidade fiscal consoante o disposto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e no art. 10 do Decreto Municipal nº. 14.218, de 30/01/2003, sendo facultado à SETEC convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 DA IMPUGNAÇÃO

11.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante a SETEC no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

11.1.2. A impugnação somente será aceita e analisada mediante a sua interposição através de petição, apresentada diretamente na sede da SETEC, por via postal ou por mensagem eletrônica (e-mail), acompanhada de procuração do representante legal da licitante e de seus atos constitutivos. Somente serão aceitas as impugnações recebidas durante o horário de expediente da SETEC, das 9h às 12h e das 13h às 16h30m.

11.1.3. As impugnações recebidas por via postal ou por email só serão aceitas se chegarem à sede da SETEC até o horário limite supra estipulado.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

11.1.4. Não serão aceitas impugnações através de fac-símile.

11.1.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.7. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de mera informação.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pelo licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

11.2.2. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.2.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 11.2.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2.5. Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais originais.

11.2.6. Caso haja recurso contra o resultado de julgamento de habilitação, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao pregoeiro, através do e-mail: colsetec@setec.sp.gov.br, e a via original no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interesse de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.6.1. Para solicitação de vistas e cópias reprográficas de processo licitatório a empresa interessada deverá enviar à COLSETEC, em até 03 (três) dias úteis após a manifestação da intenção de interposição de recurso estabelecida no subitem 11.2.1, um ofício assinado pelo representante legal, devendo constar a justificativa da solicitação e a nomeação da pessoa que virá realizar as vistas e solicitar as cópias. Juntamente com o ofício deverá ser encaminhado contrato social da empresa e procuração da pessoa nomeada com poderes para este fim. Só será aceito o documento original, ou seja, não são aceitos documentos enviados via fax ou e-mail.

11.2.6.2. Caso a empresa só solicite vistas ao processo, não serão concedidas cópias reprográficas.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

11.2.6.3. As cópias reprográficas somente serão fornecidas, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, a serem recolhidos na Tesouraria da SETEC.

11.2.6.4. A solicitação será agendada e acompanhada pela COLSETEC (Contato: 19 - 3734-6138 ou 3734-6192).

11.2.6.5. A partir do pedido de vistas, o prazo para envio dos memoriais da interposição do recurso ficará suspenso, devendo ser retomado imediatamente a partir das vistas do processo.

11.2.7. Caso não haja a manifestação de interpor recurso, o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora e encaminhar o processo para a homologação pela autoridade superior.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme especificações constantes no presente Edital e seus anexos, no prazo estipulado e observando o seguinte:

13.1.1. A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS convocará a vencedora para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato - Modelo Anexo VI.

13.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SETEC.

13.1.3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Procuração ou contrato social;

b. Cédula de identificação.

13.1.4. Quando a empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal assinatura, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.1.5. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da “Ordem de Entrega de Materiais”.

13.1.6. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **Almoxarifado da SETEC**, na Praça



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

Voluntários de 32 s/nº - Swift – Campinas/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.

13.1.7. Em hipótese alguma o prazo acima poderá ser prorrogado.

13.1.8. As quantidades de materiais a serem adquiridos referem-se a um consumo anual **estimado**, desta forma, não há obrigatoriedade da **SETEC** em adquiri-los em sua totalidade, sendo que as quantidades a serem entregues serão solicitadas de acordo com as necessidades do Almojarifado da **SETEC**, ficando a **CONTRATADA** ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

13.1.9. Todo material a ser entregue deverá ser da mesma marca e especificações do Memorial Descritivo deste Edital apresentada na Proposta Comercial.

13.1.10. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, conforme estabelecido no Anexo I, após comunicação da SETEC, feita via ofício, fax ou e-mail, sem nenhum ônus para a SETEC

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades **previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/2002**, sem prejuízo as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

As penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

b) Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos seguintes casos:

b.1) Interrupção das entregas sem motivo justificável por período superior a 05 (cinco) dias a contar da solicitação de entrega dos materiais.

b.2) Deixar de entregar os materiais por negligência ou imprudência.

c) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, nos seguintes casos:

c.1) Deixar de entregar os materiais, injustificadamente, a partir do 6º (sexto) dia a contar da solicitação de entrega, sem prejuízo da penalidade prevista na alínea “b.1”.

d) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do contrato para qualquer transgressão cometida que não seja uma das constantes das letras “b” e “c” do item 14.1.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

14.1.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.2 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.3 - apresentar documentação falsa;

14.1.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6 - não mantiver a proposta;

14.1.7 - cometer fraude fiscal;

14.1.8 - comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Pelo atraso na entrega e/ou na execução de serviços: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto. Pela inexecução total: multa de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (SETEC), pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002;

14.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XV – DO VALOR ESTIMADO

15.1. Valor estimado para este pregão é de: R\$ 49.698,85 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha da média dos valores pesquisados, constantes no anexo IX. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificadas sob nº 01 04 122 3069 4234 33.90.30



XVI - DA ASSINATURA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato, **Anexo II**, a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

16.2 - Após homologada e adjudicada a presente licitação, a **Proponente vencedora** deverá comparecer à **SETEC** para firmar contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a sua convocação.

16.2.1 - A **Proponente vencedora** que convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no **subitem 16.2** sem qualquer justificativa aceita pela **SETEC**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei n. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais combinações legais pertinentes.

16.2.2 - O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da **Proponente vencedora**.

16.3 - A **Proponente vencedora** deverá depositar na Tesouraria da **SETEC**, localizada na Praça Voluntários de 32 S/N, Swift – Campinas/SP, até o ato da assinatura do instrumento contratual, a importância de **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato.

16.3.1 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no **subitem 16.3**, será considerada inadimplência contratual.

16.3.2 A garantia de execução do instrumento contratual conforme **subitem 16.3** poderá ser prestada nas modalidades constantes no artigo 56, parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93 com suas alterações.

16.3.3 - A garantia de execução do contrato somente será restituída à **Proponente Vencedora** no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento e comprovação integral das obrigações contratuais por ela assumidas, mediante a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, devidamente aceito e processado pelo Gestor do Contrato, sendo que para tanto, a **Proponente Vencedora** deverá solicitá-lo através de requerimento próprio, devidamente protocolado junto ao Setor de Expediente desta Autarquia.

16.3.4 - Em havendo prorrogação do contrato, a **Proponente Vencedora** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela **SETEC**.

XVII - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

17.1 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Entrega de Materiais podendo ser prorrogado por igual período, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.



17.2 – Fica terminantemente proibido reajuste da Proposta Comercial durante a vigência do instrumento contratual.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os esclarecimentos necessários acerca do presente Edital poderão ser obtidos através de solicitação por email – colsetec@setec.sp.gov.br, por fax – (19) 3734-6139, ou por escrito à Comissão de Licitações da SETEC na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Swift., Campinas/SP, CEP 13041-900, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.1.1. Em hipótese alguma serão passadas informações por telefone ou qualquer outra via que não oficial;

18.1.2. Toda e qualquer informação que, à luz dos diplomas legais que regem esta licitação, possam influenciar a elaboração das propostas ou a apresentação dos documentos de habilitação será amplamente divulgada e levada ao conhecimento de todos os licitantes simultaneamente;

18.1.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Comissão de Licitações da SETEC.

18.1.4. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas licitantes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

18.2. Os recursos admissíveis deverão ser feitos por escrito, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;

18.3. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação, e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

18.4. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões referentes a presente licitação.

18.5. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 19.1. Anexo I - Termo de Referência
- 19.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial
- 19.2. Anexo III - Modelo de Declaração
- 19.3. Anexo IV– Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 19.4. Anexo V – Modelo de Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional)
- 19.5. Anexo VI– Minuta do Contrato
- 19.6. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 19.7. Anexo VIII – Folha de Dados para a elaboração do Contrato
- 19.8. Anexo IX – Planilha de Cotações

Campinas, 08 de março de 2016.

Enival Alves Ferreira

Presidente da COLSETEC - Comissão de Licitações da SETEC





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11095/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2016

INTERESSADO: SETEC – Serviços Técnicos Gerais

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS: CONSUMO ANUAL

CONSUMO ANUAL ESTIMADO

**HAVENDO QUALQUER DUVIDA SOBRE QUALIDADE DO MATERIAL PELA COMISSÃO
SERÁ REALIZADO ANÁLISE AO QUAL O FORNECEDOR ARCARA COM TODAS AS DESPESAS**

ITEM: 01	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Almofada para carimbo n°3, Almofada com tecido de longa duração em estojo plástico, tipo entintada, composição água, glicóis, resina e corantes, nas cores azul, preta e vermelha comprimento 12 cm x largura 9 cm.		
ITEM: 02	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Apoio ergonômico para os pés em madeira ou plástico resistente com tampo inclinável caixa com 01 unidade.		
ITEM: 03	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Apoio ergonômico para os punhos, para digitação, em gel ou outro material macio caixa com 01 unidade,		
ITEM: 04	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar cor variada, tamanho médio, quantidade de furos 1, com suporte para lixo.		
ITEM: 05	QUANTIDADE: 240	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bloco de recados pequeno, material papel, cor amarelo, 51 x 38 mm, tipo removível, auto-adesivo.		
ITEM: 06	QUANTIDADE: 240	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bloco de recados grande, material papel, cor amarelo, 102 x 76 mm, tipo removível, auto-adesivo.		
ITEM: 07	QUANTIDADE: 090	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina de papel para calculadora/PDV, medida 30 x 57.		
ITEM: 08	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina de papel para calculadora/ PDV, medida 30 x 69.		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 09	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina para fax, papel termosensível medindo 216 mm x 30 m.		
ITEM: 10	QUANTIDADE: 100	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Borracha Branca apagadora de escrita, material borracha, comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, tipo macia.		
ITEM: 11	QUANTIDADE: 028	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caderno universitário flexível formato 275 x 200 mm com 100 folhas ou mais		
ITEM: 12	QUANTIDADE: 400	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caixa Bank Box – Arquivo morto em papelão Kraft, revestido externo 140 g/m² em papelão de 1ª qualidade, durabilidade e boa resistência. Cor Kraft com espessura de 3 mm – Dimensões montada A x L x C – 25 x 14 x 37 cm.		
ITEM: 13	QUANTIDADE: 1050	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta esferográfica, escrita média nas cores azul, preta, vermelha e verde com corpo sextavado em material plástico transparente ponta de latão com esfera de tungstênio, com tampa anti-asfíxiante e orifício lateral, fabricação nacional. Padrão de referencia Bic ou similar ou de melhor qualidade.		
ITEM: 14	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta Corretiva. Squeeze. De fácil utilização, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contendo 8 ml de corretivo á base de solvente. Padrão de referencia Bic ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 15	QUANTIDADE: 204	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente nas cores Amarela, rosa e verde, tipo não recarregável, dimensões 4 mm.		
ITEM: 16	QUANTIDADE: 096	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta para DVD ponta 1,0mm nas cores Azul e preta		
ITEM: 17	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Carbono Azul		
ITEM: 18	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Carbono Preto		
ITEM: 19	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Caixa com 500 gr.
PRODUTO: Clipes 2/0. Tratamento superficial niquelado, material metal.		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 20	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Caixa com 500 gr.
PRODUTO: Clipes 6/0. Tratamento superficial niquelado, material meta.		
ITEM: 21	QUANTIDADE: 312	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cola em bastão, embalagem 20 gramas composição: Eter de poliglucosídeo e água. Padrão referencia Printt ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 22	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cola lavável Branca de 90 Gr cada embalagem. Padrão referencia Tenaz ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 23	QUANTIDADE: 144	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cola bisnaga, composição cetona / xilenol / resina / vinilica / poliuretano e epóxi, cor incolor, aplicação em acrílico / louça / vidro / couro e plástico, com bico aplicador 5 gr. Padrão referencia Super-Bonder ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 24	QUANTIDADE: 150	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cordão para crachá com jacaré. Cordão feito em poliéster na cor azul marinho, azul Royal ou preto com presilha.		
ITEM: 25	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Corretivo Liquido 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.		
ITEM: 26	QUANTIDADE: 300	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Elástico pacote 25 Gramas. Material látex, forma circular, tamanho 18, cor amarela.		
ITEM: 27	QUANTIDADE: 750	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro grande 260 x 360 mm, 80g.		
ITEM: 28	QUANTIDADE: 1250	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro médio 240 x 340 mm, 80g.		
ITEM: 29	QUANTIDADE: 4750	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro pequeno 185 x 248 mm, 80g		
ITEM: 30	QUANTIDADE: 017	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Etiqueta adesiva. Medindo 50,8 x 101,6 mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas total 1000 etiquetas.		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 31	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Extrator de grampos. Material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensões 150x20mm.		
ITEM: 32	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Rolo
PRODUTO: Fita Adesiva Transparente, contendo 65 m x 12 mm.		
ITEM: 33	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Adesiva 19 mm x 50 m (Dupla Face)		
ITEM: 34	QUANTIDADE: 120	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Crepe 19 mm x 50 m.		
ITEM: 35	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Silver Tape. Fitas constituídas de um filme de polietileno na cor prata e trama de tecido com adesivo à base de resina e borracha. Medida mínima 45 mm x 5 m. Padrão de referencia Silver Tape da 3M ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 36	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita para empacotamento, 50 mm x 50 m. Padrão de referencia fita embalagem 692 3M ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 37	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Furador de papel capacidade para 50 folhas em latão pintado com tinta epóxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica.		
ITEM: 38	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Estojo plástico
PRODUTO: Grafite 0,5mm HB, apresentado em estojo com 12 grafites.		
ITEM: 39	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Estojo plástico
PRODUTO: Grafite 0,7mm HB, apresentado em estojo com 12 grafites.		
ITEM: 40	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador grande 23/15 até 100 fl C-1000 capacidade de grampeamento para 100 folhas 75 g/m²		
ITEM: 41	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador grande em plástico ABS, capacidade de grampeamento para 20 folhas 75 g/m², tipos de grampos 26/6 e 24/6, profundidade da boca +_105 mm.		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 42	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador médio em plástico ABS, capacidade de grampeamento para 20 folhas 75 g/m², tipos de grampos 26/6 e 24/6, profundidade da boca + 54 mm.		
ITEM: 43	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades.
PRODUTO: Grampo 106/6 – 6mm. Grampo para grampeador. Tipo 106/6-Caixa 5.000 – Pente 80 x 63 – Qtde. real 5040 – tipo de arame galv. – utilização fixação madeira.		
ITEM: 44	QUANTIDADE: 084	EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades.
PRODUTO: Grampo 26/6. Grampo para grampeador. Tipo 26/6-Caixa 5.000 – Pente 24 x 210 – Qtde. real 5040 – tipo de arame cobr. ex ou galv. – utilização escr./bem. – Qtde. fls. 75g/m² 20		
ITEM: 45	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades.
PRODUTO: Grampo 80 mm. Trilho em metal.		
ITEM: 46	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lápis Borracha OF/7000.		
ITEM: 47	QUANTIDADE: 250	EMBALAGEM: Unidade.
PRODUTO: Lápis Preto nº 02. Material corpo de madeira, dureza carga HB, formato corpo sextavado, envernizado e apontado.		
ITEM: 48	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lapiseira 0,5mm. Material plástico, diâmetro carga 0,5mm prendedor e ponteira de metal.		
ITEM: 49	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lapiseira 0,7mm. Material plástico, diâmetro carga 0,7mm prendedor e ponteira de metal.		
ITEM: 50	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Livro Ata. Material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, 216 x 320, numerado e com índice alfabético.		
ITEM: 51	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Molhador de Dedos. Produto especialmente desenvolvido para manuseio de papéis e Cédulas de dinheiro		
ITEM: 52	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Mouse Óptico Resolução 800dpi / tecnologia, deslizamento Optical (Ótico). /Conexão, USB / Botões, 03 botões, incluindo o botão de rolagem de tela scroll.		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 53	QUANTIDADE: 050	EMBALAGEM: Resma.
PRODUTO: Papel Sulfite A4 Reciclado, 210 x 297 mm c/ 75 g/m²		
ITEM: 54	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Resma
PRODUTO: Papel Sulfite A4 120g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 120 g/m².		
ITEM: 55	QUANTIDADE: 1500	EMBALAGEM: Resma
PRODUTO: Papel Sulfite A4 75g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 75 g/m².		
ITEM: 56	QUANTIDADE: 160	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta AZ tamanho ofício dorso largo, na medida 282 x 345 mm, com visor plástico transparente.		
ITEM: 57	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta plástica com elástico na cor cinza ou transparente. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 58	QUANTIDADE: 1000	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta plástica com grampo na cor cinza ou transparente. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 59	QUANTIDADE: 001	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta Plástica Ofício Sanfonada com elástico, med. 253x387x65mm e 31 divisões. Padrão de referencia Yes ou similar equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 60	QUANTIDADE: 150	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta Plástica Transparente Reforçada e lombo largo com grampo mola tamanho 355x240x20cm. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 61	QUANTIDADE: 500	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta Suspensa Kraft 200g Completa.		
ITEM: 62	QUANTIDADE: 114	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pilha Pequena AAA Padrão de referencia Duracell ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 63	QUANTIDADE: 155	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pilha Pequena AA Padrão de referencia Duracell ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 64	QUANTIDADE: 002	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pincel Atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores Azul, preta e vermelha		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 65	QUANTIDADE: 300	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Plástico para Crachá. Porta crachá PVC vertical na medida: 60 x 90 x 030 mm.		
ITEM: 66	QUANTIDADE: 014	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Prancheta Produto feito em poliestireno cristal tamanho ofício com pegador metálico, 235x340x3.		
ITEM: 67	QUANTIDADE: 052	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Régua plástica 30 centímetros. Material flexível		
ITEM: 68	QUANTIDADE: 033	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Teclado para microcomputador: Conexão, PS/2 / ou Padrão atual seja qual for, ABNT2 / N° de teclas: 107 / Formato Convencional.		
ITEM: 69	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Tesoura uso geral aço inox 8” 25912/108. Padrão de referencia Tramontina ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ITEM: 70	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Tinta para carimbo nas cores Azul, preta e vermelha (resina, água glicóis, corantes), embalagem com 40 ml.		

Justificativa Técnica

As canetas e corretivos para os Itens 13,14 e 15.

As canetas/corretivos utilizadas hoje pela Empresa são da Marca Bic, pois outros modelos já foram usados causando inúmeros problemas como “vazar” em documentos importantes, “estourar” no bolso do usuário, algumas apresentarem a carga “seca”. Quando adotada para uso houve uma diminuição do consumo do bem, significativa no consumo inclusive pelo rendimento da referida marca.

Colas para itens 22 e 23.

A cola tipo escolar solicitada é uma das únicas que não tem sido alvo de queixa por parte dos usuários, pois outras colas já utilizadas anteriormente não colavam corretamente as correspondências motivando reclames por parte do remetente e do destinatário. A cola marca super bonder é utilizada para fechamento de olho e boca no corpo cadavérico, sendo que com outro tipo de cola não é possível.

Pastas Plásticas para os itens 57 a 60

Outros modelos utilizados pela Autarquia se mostraram por demais finas, com espessura fina, estragam com facilidade, não dando a devida proteção aos documentos para ao qual ela esta sendo destinada.

Pilhas para os itens 62 e 63

As pilhas referidas possuem diversos estudos mostrando que duram mais que outras, portanto acabam por serem pelo seu custo / beneficio mais baratas para Empresa.

Tesoura para o item 69

Outras marcas deste material utilizado para o corte acabam por “mastigar” o papel, muitas vezes inutilizando o documento.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 06/2016

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 11095/2015

Razão Social:

CNPJ:.....Endereço:....., N°.....,

Complemento, Bairro, Cidade, Estado

Telefone/Fax:

A(empresa) vem por meio de seu representante legal, apresentar a sua proposta comercial referente ao pregão em epígrafe, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência – do presente Edital.

Considerando as informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, e considerando as demais condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos, propomos:

ITEM: 01	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Almofada para carimbo nº3, Almofada com tecido de longa duração em estojo plástico, tipo entintada, composição água, glicóis, resina e corantes, nas cores azul, preta e vermelha comprimento 12 cm x largura 9 cm.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 02	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Apoio ergonômico para os pés em madeira ou plástico resistente com tampo inclinável caixa com 01 unidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 03	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Apoio ergonômico para os punhos, para digitação, em gel ou outro material macio caixa com 01 unidade,	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 04	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar cor variada, tamanho médio, quantidade de furos 1, com suporte para lixo.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 05	QUANTIDADE: 240	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bloco de recados pequeno, material papel, cor amarelo, 51 x 38 mm, tipo removível, auto-adesivo.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 06	QUANTIDADE: 240	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bloco de recados grande, material papel, cor amarelo, 102 x 76 mm, tipo removível, auto-adesivo.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 07	QUANTIDADE: 090	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina de papel para calculadora/PDV, medida 30 x 57.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 08	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina de papel para calculadora/ PDV, medida 30 x 69.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 09	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina para fax, papel termosensível medindo 216 mm x 30 m.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 10	QUANTIDADE: 100	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Borracha Branca apagadora de escrita, material borracha, comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, tipo macia.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 11	QUANTIDADE: 028	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caderno universitário flexível formato 275 x 200 mm com 100 folhas ou mais		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 12	QUANTIDADE: 400	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caixa Bank Box – Arquivo morto em papelão Kraft, revestido externo 140 g/m² em papelão de 1ª qualidade, durabilidade e boa resistência. Cor Kraft com espessura de 3 mm – Dimensões montada A x L x C – 25 x 14 x 37 cm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 13	QUANTIDADE: 1050	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta esferográfica, escrita média nas cores azul, preta, vermelha e verde com corpo sextavado em material plástico transparente ponta de latão com esfera de tungstênio, com tampa anti-asfixiante e orifício lateral, fabricação nacional. Padrão de referencia Bic ou similar ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 14	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta Corretiva. Squeeze. De fácil utilização, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contendo 8 ml de corretivo á base de solvente. Padrão de referencia Bic ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 15	QUANTIDADE: 204	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente nas cores Amarela, rosa e verde, tipo não recarregável, dimensões 4 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 16	QUANTIDADE: 096	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta para DVD ponta 1,0mm nas cores Azul e preta		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 17	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Carbono Azul		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 18	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Carbono Preto		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 19	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Caixa com 500 gr.
PRODUTO: Clipes 2/0. Tratamento superficial niquelado, material metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 20	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Caixa com 500 gr.
	PRODUTO: Clipes 6/0. Tratamento superficial niquelado, material meta.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 21	QUANTIDADE: 312	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Cola em bastão, embalagem 20 gramas composição: Eter de poliglucosídeo e água. Padrão referencia Printt ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 22	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Cola lavável Branca de 90 Gr cada embalagem. Padrão referencia Tenaz ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 23	QUANTIDADE: 144	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Cola bisnaga, composição cetona / xilenol / resina / vinilica / poliuretano e epóxi, cor incolor, aplicação em acrílico / louça / vidro / couro e plástico, com bico aplicador 5 gr. Padrão referencia Super-Bonder ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 24	QUANTIDADE: 150	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Cordão para crachá com jacaré. Cordão feito em poliéster na cor azul marinho, azul Royal ou preto com presilha.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 25	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Corretivo Liquido 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 26	QUANTIDADE: 300	EMBALAGEM: Caixa
	PRODUTO: Elástico pacote 25 Gramas. Material látex, forma circular, tamanho 18, cor amarela.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 27	QUANTIDADE: 750	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro grande 260 x 360 mm, 80g.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 28	QUANTIDADE: 1250	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro médio 240 x 340 mm, 80g.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 29	QUANTIDADE: 4750	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro pequeno 185 x 248 mm, 80g	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 30	QUANTIDADE: 017	EMBALAGEM: Caixa
	PRODUTO: Etiqueta adesiva. Medindo 50,8 x 101,6 mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas total 1000 etiquetas.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 31	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Extrator de grampos. Material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensões 150x20mm.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 32	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Rolo
	PRODUTO: Fita Adesiva Transparente, contendo 65 m x 12 mm.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 33	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Fita Adesiva 19 mm x 50 m (Dupla Face)	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	
ITEM: 34	QUANTIDADE: 120	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Fita Crepe 19 mm x 50 m.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 35	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Silver Tape. Fitas constituídas de um filme de polietileno na cor prata e trama de tecido com adesivo à base de resina e borracha. Medida mínima 45 mm x 5 m. Padrão de referencia Silver Tape da 3M ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 36	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita para empacotamento, 50 mm x 50 m. Padrão de referencia fita embalagem 692 3M ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 37	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Furador de papel capacidade para 50 folhas em latão pintado com tinta epóxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 38	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Estojo plástico
PRODUTO: Grafite 0,5mm HB, apresentado em estojo com 12 grafites.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 39	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Estojo plástico
PRODUTO: Grafite 0,7mm HB, apresentado em estojo com 12 grafites.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 40	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador grande 23/15 até 100 fl C-1000 capacidade de grampeamento para 100 folhas 75 g/m ²		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 41	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador grande em plástico ABS, capacidade de grampeamento para 20 folhas 75 g/m ² , tipos de grampos 26/6 e 24/6, profundidade da boca +_ 105 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 42	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador médio em plástico ABS, capacidade de grampeamento para 20 folhas 75 g/m², tipos de grampos 26/6 e 24/6, profundidade da boca +_54 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 43	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades.
PRODUTO: Grampo 106/6 – 6mm. Grampo para grampeador. Tipo 106/6-Caixa 5.000 – Pente 80 x 63 – Qtde. real 5040 – tipo de arame galv. – utilização fixação madeira.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 44	QUANTIDADE: 084	EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades.
PRODUTO: Grampo 26/6. Grampo para grampeador. Tipo 26/6-Caixa 5.000 – Pente 24 x 210 – Qtde. real 5040 – tipo de arame cobr. ex ou galv. – utilização escr./bem. – Qtde. fls. 75g/m² 20		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 45	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades.
PRODUTO: Grampo 80 mm. Trilho em metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 46	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lápis Borracha OF/7000.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 47	QUANTIDADE: 250	EMBALAGEM: Unidade.
PRODUTO: Lápis Preto nº 02. Material corpo de madeira, dureza carga HB, formato corpo sextavado, envernizado e apontado.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 48	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lapiseira 0,5mm. Material plástico, diâmetro carga 0,5mm prendedor e ponteira de metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 49	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lapiseira 0,7mm. Material plástico, diâmetro carga 0,7mm prendedor e ponteira de metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 50	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Livro Ata. Material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, 216 x 320, numerado e com índice alfabético.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 51	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Molhador de Dedos. Produto especialmente desenvolvido para manuseio de papéis e Cédulas de dinheiro		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 52	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Mouse Óptico Resolução 800dpi / tecnologia, deslizamento Optical (Ótico). /Conexão, USB / Botões, 03 botões, incluindo o botão de rolagem de tela scroll.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 53	QUANTIDADE: 050	EMBALAGEM: Resma.
PRODUTO: Papel Sulfite A4 Reciclado, 210 x 297 mm c/ 75 g/m²		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 54	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Resma
PRODUTO: Papel Sulfite A4 120g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 120 g/m².		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 55	QUANTIDADE: 1500	EMBALAGEM: Resma
PRODUTO: Papel Sulfite A4 75g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 75 g/m².		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 56	QUANTIDADE: 160	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta AZ tamanho ofício dorso largo, na medida 282 x 345 mm, com visor plástico transparente.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 57	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta plástica com elástico na cor cinza ou transparente. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 58	QUANTIDADE: 1000	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta plástica com grampo na cor cinza ou transparente. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 59	QUANTIDADE: 001	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta Plástica Ofício Sanfonada com elástico, med. 253x387x65mm e 31 divisões. Padrão de referencia Yes ou similar equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 60	QUANTIDADE: 150	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta Plástica Transparente Reforçada e lombo largo com grampo mola tamanho 355x240x20cm. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 61	QUANTIDADE: 500	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pasta Suspensa Kraft 200g Completa.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 62	QUANTIDADE: 114	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pilha Pequena AAA Padrão de referencia Duracell ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 63	QUANTIDADE: 155	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pilha Pequena AA Padrão de referencia Duracell ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 64	QUANTIDADE: 002	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Pincel Atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores Azul, preta e vermelha		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 65	QUANTIDADE: 300	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Plástico para Crachá. Porta crachá PVC vertical na medida: 60 x 90 x 030 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 66	QUANTIDADE: 014	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Prancheta Produto feito em poliestireno cristal tamanho ofício com pegador metálico, 235x340x3.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 67	QUANTIDADE: 052	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Régua plástica 30 centímetros. Material flexível		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 68	QUANTIDADE: 033	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Teclado para microcomputador: Conexão, PS/2 / ou Padrão atual seja qual for, ABNT2 / N° de teclas: 107 / Formato Convencional.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 69	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Tesoura uso geral aço inox 8” 25912/108. Padrão de referencia Tramontina ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		
ITEM: 70	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Tinta para carimbo nas cores Azul, preta e vermelha (resina, água glicóis, corantes), embalagem com 40 ml.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		

**HAVENDO QUALQUER DUVIDA SOBRE QUALIDADE DO MATERIAL PELA COMISSÃO
SERÁ REALIZADO ANÁLISE AO QUAL O FORNECEDOR ARCARA COM TODAS AS DESPESAS**

* Perfazendo um total de R\$ (

.....).

- Declaramos que esta proposta, nos termos do certame, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

habilitação, na forma do art. 43, parágrafo 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

- Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições estabelecidas no presente certame e que vistoriamos todos os equipamentos constantes no **ANEXO I**.
- Prazo de validade da presente proposta = _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação [não inferior a 60 (sessenta) dias].

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data.

À
 SETEC - Serviços Técnicos Gerais – CONTRATANTE.
 A/C: Comissão de Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

- a) Não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- e) Concorda expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do presente Pregão, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

Assinatura do representante legal
 Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data.

À
 SETEC - Serviços Técnicos Gerais – CONTRATANTE.
 A/C: Comissão de Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2016

..... (empresa), com sede na
 (endereço completo), C.N.P.J. nº.
, representada pelo (a) Sr. (a)
, declara sobre as penas da
 lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que é microempresa
 ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123,
 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos
 declaro conhecer na íntegra.

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____

Assinatura do Contador

CRA _____



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE
 O ART. 4º, da IN 1.234 DE 11.01.2012 (SIMPLES NACIONAL)**

Local e data

À
 SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – CONTRATANTE.
 A/C :Comissão de Pregão.

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX. DECLARA à SETEC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional Instituído pela Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VI

PREGÃO Nº 06 / 2016
PROTOCOLO Nº 11095 / 2015

MINUTA DE CONTRATO

Contratação de empresa(s) para o fornecimento de **Materiais de Expediente e Informática**, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento contratual, contrato pelo período de 12(doze) meses, em atendimento ao protocolo nº 11095/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/no. Swift, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente (xxxxxxx), Diretor Administrativo e Financeiro(xxxxx), e Diretor Técnico Operacional(xxxxx), a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a **PROPONENTE VENCEDORA** com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) n. (xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxx), inscrição Estadual n. (xxxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG n. (xxx), CPF n. (xxxx), doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal N. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafado devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Presidente da **SETEC** em (xxx), dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá **Materiais de Expediente e Informática**, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, conforme julgamento das proposta(s) comercial(ais) e análise das amostras, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I**, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de sua transcrição, em atendimento ao protocolo Administrativo nº 11095/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 (**doze**) meses, a contar da emissão da Ordem de Entrega de Materiais.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA**, e anteriormente indicado, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total anual estimado do presente contrato é R\$ _____ (_____), constante da Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente julgada e classificada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob no. _____ suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à(s) quantidade(s) de material(ais) entregue(s) à **SETEC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião da entrega do(s) material(ais), este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Parágrafo acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SETEC**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **SETEC** efetuará os pagamentos somente no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega materiais no, almoxarifado da Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo Gestor do referido contrato, ou **seja, Sr Celso Luiz Fonseca**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no *Caput* da presente Cláusula proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

PARÁGRAFO QUARTO - Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **CONTRATADA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica terminantemente proibido os reajustes de preço durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA, LOCAL E PRAZO

Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **Almoxarifado da SETEC**, na Praça Voluntários de 32 s/nº - Swift – Campinas/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quantidades de materiais a serem adquiridos referem-se a um consumo anual **estimado**, desta forma, não há obrigatoriedade da **SETEC** em adquiri-los em sua totalidade, sendo que as quantidades a serem entregues serão solicitadas de acordo com as necessidades do Almoxarifado da **SETEC**, ficando a **CONTRATADA** ciente que os pedidos serão efetuados de forma **fracionada**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo material a ser entregue deverá ser da mesma marca e especificações do Memorial Descritivo deste Edital apresentada na Proposta Comercial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso um ou mais produtos entregues não atendam as respectivas marcas e especificações mínimas, constantes da Proposta Comercial, será concedido à **CONTRATADA** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação da **SETEC**, para a troca de tais produtos, de forma a atender aquelas especificações.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **CONTRATADA** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

PARÁGRAFO QUINTO - O não atendimento ao Parágrafo acima implicará ao não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais subitens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da **CONTRATADA** de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas, podendo a **SETEC**, obedecendo a ordem de classificação, consultar as demais empresas participantes da licitação para assinar o contrato, na forma do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 com suas alterações.



CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada à **CONTRATADA** a transferência das obrigações decorrentes do instrumento contratual a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente com todas as condições e cláusulas contratuais, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/2002, sem prejuízo as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- b) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.
- b) Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) Interrupção das entregas serviços sem motivo justificável por período superior a 02 (dois) dias a contar da solicitação de entrega dos materiais.
 - b.2) Deixar de entregar os materiais por negligência ou imprudência.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

c) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, nos seguintes casos:

c.1) Deixar de entregar os materiais, injustificadamente, a partir do 6º (sexto) dia a contar da solicitação de entrega, sem prejuízo da penalidade prevista na alínea “b.1”.

d) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do contrato para qualquer transgressão cometida que não seja uma das constantes das letras “b” e “c” deste **Parágrafo**.

e) Ocorrendo durante a vigência do contrato mais de 03 (três) vezes as irregularidades indicadas nas alíneas “b”, “c” ou “d”, ficará demonstrado a incapacidade da **CONTRATADA** em realizar os serviços objeto deste certame, podendo a **SETEC** proceder à rescisão unilateral do contrato, suspendendo temporariamente a **CONTRATADA** de participar em licitações e a impedindo de contratar com a **SETEC** pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão, após regular processo administrativo, descontada dos créditos da proponente vencedora ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas nesta **Cláusula** têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **SETEC**.

PARÁGRAFO QUINTO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

PARÁGRAFO SEXTO - A desistência da proposta, dentro do prazo de sua validade, a não regularização da documentação fiscal no prazo previsto e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, sem prejuízo da suspensão temporária do direito de licitar com a **SETEC**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Às sanções estabelecidas, será garantida, em todos os casos, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A **SETEC** poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 no que couber, além das multas previstas na **Cláusula Décima**, alíneas “b”, “c” e “d”.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ (.....), calculado na base de **2% (Dois por cento)** do valor total do contrato, na modalidade de, recolhida junto a Tesouraria da **SETEC**, localizada na Praça Voluntários de 32 s/n. Swift - Campinas SP, nos termos do item do Pregão Eletrônico nº

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia de execução do contrato somente será restituída à **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento e comprovação integral das obrigações contratuais por ela assumidas, mediante a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, devidamente aceito e processado pelo Gestor do Contrato, sendo que para tanto, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo através de requerimento próprio, devidamente protocolado junto ao Setor de Expediente desta Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **respectivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº /**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica fazendo parte integrante deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada **pelo Sr. Celso Luiz Fonseca**, conforme preceitua o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas instrumentais, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

Campinas,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente - SETEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Adm/Financeiro - SETEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Téc. Operacional – SETEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Jurídico - SETEC

CONTRATADA _____
TESTEMUNHAS: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA:

CONTRATO N°

OBJETO:

PROTOCOLO:

LICITAÇÃO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas,

CONTRATANTE:



Nome:.....

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:.....

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

E-mail institucional: _____
institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Nome:

Cargo:

E-mail

E-mail pessoal:

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VIII - FOLHA DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONE:

E-MAIL:

PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

CARGO DA PESSOA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO:

RG nº:

CPF nº:

Obs: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico (procuração) para a assinatura do instrumento contratual.

Campinas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelas informações

Atenção: Favor preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Esses dados facilitarão a celeridade na elaboração do contrato, caso sua empresa seja vencedora do certame. Esclarecemos que a não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do Licitante.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IX

ITEM: 01	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Almofada para carimbo nº3, Almofada com tecido de longa duração em estojo plástico, tipo entintada, composição água, glicóis, resina e corantes, nas cores azul, preta e vermelha comprimento 12 cm x largura 9 cm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 3,18
ITEM: 02	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Apoio ergonômico para os pés em madeira ou plástico resistente com tampo inclinável caixa com 01 unidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 56,91
ITEM: 03	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Apoio ergonômico para os punhos, para digitação, em gel ou outro material macio caixa com 01 unidade,		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 41,78
ITEM: 04	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar cor variada, tamanho médio, quantidade de furos 1, com suporte para lixo.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1,77
ITEM: 05	QUANTIDADE: 240	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bloco de recados pequeno, material papel, cor amarelo, 51 x 38 mm, tipo removível, auto-adesivo.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		3,68
ITEM: 06	QUANTIDADE: 240	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bloco de recados grande, material papel, cor amarelo, 102 x 76 mm, tipo removível, auto-adesivo.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 3,58
ITEM: 07	QUANTIDADE: 090	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina de papel para calculadora/PDV, medida 30 x 57.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1,03



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 08	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina de papel para calculadora/ PDV, medida 30 x 69.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1,43
ITEM: 09	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Bobina para fax, papel termosensível medindo 216 mm x 30 m.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 7,11
ITEM: 10	QUANTIDADE: 100	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Borracha Branca apagadora de escrita, material borracha, comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 9 mm, tipo macia.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1,17
ITEM: 11	QUANTIDADE: 028	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caderno universitário flexível formato 275 x 200 mm com 100 folhas ou mais		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 4,35
ITEM: 12	QUANTIDADE: 400	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caixa Bank Box – Arquivo morto em papelão Kraft, revestido externo 140 g/m2 em papelão de 1ª qualidade, durabilidade e boa resistência. Cor Kraft com espessura de 3 mm – Dimensões montada A x L x C – 25 x 14 x 37 cm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1,42
ITEM: 13	QUANTIDADE: 1050	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta esferográfica, escrita média nas cores azul, preta, vermelha e verde com corpo sextavado em material plástico transparente ponta de latão com esfera de tungstênio, com tampa anti-asfixiante e orifício lateral, fabricação nacional. Padrão de referencia Bic ou similar ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 0,76
ITEM: 14	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta Corretiva. Squeeze. De fácil utilização, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contendo 8 ml de corretivo á base de solvente. Padrão de referencia Bic ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 8,99



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 15	QUANTIDADE: 204	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente nas cores Amarela, rosa e verde, tipo não recarregável, dimensões 4 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,38	
ITEM: 16	QUANTIDADE: 096	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Caneta para DVD ponta 1,0mm nas cores Azul e preta		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 4,45	
ITEM: 17	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Carbono Azul		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 99,00	
ITEM: 18	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Carbono Preto		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 42,26	
ITEM: 19	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Caixa com 500 gr.
PRODUTO: Clipes 2/0. Tratamento superficial niquelado, material metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 7,95	
ITEM: 20	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Caixa com 500 gr.
PRODUTO: Clipes 6/0. Tratamento superficial niquelado, material meta.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 7,95	
ITEM: 21	QUANTIDADE: 312	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cola em bastão, embalagem 20 gramas composição: Eter de poliglucosídeo e água. Padrão referencia Printt ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,88	
ITEM: 22	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cola lavável Branca de 90 Gr cada embalagem. Padrão referencia Tenaz ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,29	
ITEM: 23	QUANTIDADE: 144	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cola bisnaga, composição cetona / xilenol / resina / vinilica / poliuretano e		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

epóxi, cor incolor, aplicação em acrílico / louça / vidro / couro e plástico, com bico aplicador 5 gr. Padrão referencia Super-Bonder ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.

MARCA	
VALOR UNITÁRIO	R\$ 8,42

ITEM: 24	QUANTIDADE: 150	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Cordão para crachá com jacaré. Cordão feito em poliéster na cor azul marinho, azul Royal ou preto com presilha.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,76	

ITEM: 25	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Corretivo Liquido 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,79	

ITEM: 26	QUANTIDADE: 300	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Elástico pacote 25 Gramas. Material látex, forma circular, tamanho 18, cor amarela.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,80	

ITEM: 27	QUANTIDADE: 750	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro grande 260 x 360 mm, 80g.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,24	

ITEM: 28	QUANTIDADE: 1250	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro médio 240 x 340 mm, 80g.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,19	

ITEM: 29	QUANTIDADE: 4750	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Envelope Saco Kraft ouro pequeno 185 x 248 mm, 80g		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,15	

ITEM: 30	QUANTIDADE: 017	EMBALAGEM: Caixa
PRODUTO: Etiqueta adesiva. Medindo 50,8 x 101,6 mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas total 1000 etiquetas.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 26,78	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 31	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Extrator de grampos. Material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensões 150x20mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,47	
ITEM: 32	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Rolo
PRODUTO: Fita Adesiva Transparente, contendo 65 m x 12 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,00	
ITEM: 33	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Adesiva 19 mm x 50 m (Dupla Face)		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 5,60	
ITEM: 34	QUANTIDADE: 120	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Crepe 19 mm x 50 m.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 3,05	
ITEM: 35	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita Silver Tape. Fitas constituídas de um filme de polietileno na cor prata e trama de tecido com adesivo à base de resina e borracha. Medida mínima 45 mm x 5 m. Padrão de referencia Silver Tape da 3M ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 11,62	
ITEM: 36	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Fita para empacotamento, 50 mm x 50 m. Padrão de referencia fita embalagem 692 3M ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,63	
ITEM: 37	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Furador de papel capacidade para 50 folhas em latão pintado com tinta epóxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 45,97	
ITEM: 38	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Estojo plástico
PRODUTO: Grafite 0,5mm HB, apresentado em estojo com 12 grafites.		



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

MARCA	
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,77

ITEM: 39	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Estojo plástico
PRODUTO: Grafite 0,7mm HB, apresentado em estojo com 12 grafites.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,77	

ITEM: 40	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador grande 23/15 até 100 fl C-1000 capacidade de grampeamento para 100 folhas 75 g/m²		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 54,53	

ITEM: 41	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador grande em plástico ABS, capacidade de grampeamento para 20 folhas 75 g/m², tipos de grampos 26/6 e 24/6, profundidade da boca +_ 105 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 19,23	

ITEM: 42	QUANTIDADE: 048	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Grampeador médio em plástico ABS, capacidade de grampeamento para 20 folhas 75 g/m², tipos de grampos 26/6 e 24/6, profundidade da boca +_ 54 mm.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 12,78	

ITEM: 43	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades.
PRODUTO: Grampo 106/6 – 6mm. Grampo para grampeador. Tipo 106/6-Caixa 5.000 – Pente 80 x 63 – Qtde. real 5040 – tipo de arame galv. – utilização fixação madeira.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 6,70	

ITEM: 44	QUANTIDADE: 084	EMBALAGEM: Caixa com 5.000 unidades.
PRODUTO: Grampo 26/6. Grampo para grampeador. Tipo 26/6-Caixa 5.000 – Pente 24 x 210 – Qtde. real 5040 – tipo de arame cobr. ex ou galv. – utilização escr./bem. – Qtde. fls. 75g/m² 20		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 3,90	

ITEM: 45	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades.
PRODUTO: Grampo 80 mm. Trilho em metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 8,11	

ITEM: 46	QUANTIDADE: 060	EMBALAGEM: Unidade
-----------------	------------------------	---------------------------



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

PRODUTO: Lápis Borracha OF/7000.	
MARCA	
VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,14

ITEM: 47	QUANTIDADE: 250	EMBALAGEM: Unidade.
PRODUTO: Lápis Preto nº 02. Material corpo de madeira, dureza carga HB, formato corpo sextavado, envernizado e apontado.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,40	

ITEM: 48	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lapiseira 0,5mm. Material plástico, diâmetro carga 0,5mm prendedor e ponteira de metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 4,59	

ITEM: 49	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Lapiseira 0,7mm. Material plástico, diâmetro carga 0,7mm prendedor e ponteira de metal.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 4,59	

ITEM: 50	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Livro Ata. Material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, 216 x 320, numerado e com índice alfabético.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 9,88	

ITEM: 51	QUANTIDADE: 012	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Molhador de Dedos. Produto especialmente desenvolvido para manuseio de papéis e Cédulas de dinheiro		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,77	

ITEM: 52	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Mouse Óptico Resolução 800dpi / tecnologia, deslizamento Optical (Ótico). /Conexão, USB / Botões, 03 botões, incluindo o botão de rolagem de tela scroll.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 11,95	

ITEM: 53	QUANTIDADE: 050	EMBALAGEM: Resma.
PRODUTO: Papel Sulfite A4 Reciclado, 210 x 297 mm c/ 75 g/m²		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 19,31	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM: 54	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Resma
	PRODUTO: Papel Sulfite A4 120g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 120 g/m ² .	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 35,98
ITEM: 55	QUANTIDADE: 1500	EMBALAGEM: Resma
	PRODUTO: Papel Sulfite A4 75g Profissional, ultra branco, 210 x 297 mm c/ 75 g/m ² .	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 14,82
ITEM: 56	QUANTIDADE: 160	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pasta AZ tamanho ofício dorso largo, na medida 282 x 345 mm, com visor plástico transparente.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 8,00
ITEM: 57	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pasta plástica com elástico na cor cinza ou transparente. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,93
ITEM: 58	QUANTIDADE: 1000	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pasta plástica com grampo na cor cinza ou transparente. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,61
ITEM: 59	QUANTIDADE: 001	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pasta Plástica Ofício Sanfonada com elástico, med. 253x387x65mm e 31 divisões. Padrão de referencia Yes ou similar equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 34,70
ITEM: 60	QUANTIDADE: 150	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pasta Plástica Transparente Reforçada e lombo largo com grampo mola tamanho 355x240x20cm. Padrão de referencia Yes ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 9,55
ITEM: 61	QUANTIDADE: 500	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pasta Suspensa Kraft 200g Completa.	
	MARCA	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

	VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,49
ITEM: 62	QUANTIDADE: 114	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pilha Pequena AAA Padrão de referencia Duracell ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 3,20
ITEM: 63	QUANTIDADE: 155	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pilha Pequena AA Padrão de referencia Duracell ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 3,20
ITEM: 64	QUANTIDADE: 002	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Pincel Atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores Azul, preta e vermelha	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,90
ITEM: 65	QUANTIDADE: 300	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Plástico para Crachá. Porta crachá PVC vertical na medida: 60 x 90 x 030 mm.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,75
ITEM: 66	QUANTIDADE: 014	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Prancheta Produto feito em poliestireno cristal tamanho ofício com pegador metálico, 235x340x3.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 11,72
ITEM: 67	QUANTIDADE: 052	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Régua plástica 30 centímetros. Material flexível	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 1,01
ITEM: 68	QUANTIDADE: 033	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Teclado para microcomputador: Conexão, PS/2 / ou Padrão atual seja qual for, ABNT2 / Nº de teclas: 107 / Formato Convencional.	
	MARCA	
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 33,00
ITEM: 69	QUANTIDADE: 030	EMBALAGEM: Unidade
	PRODUTO: Tesoura uso geral aço inox 8” 25912/108. Padrão de referencia Tramontina ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

MARCA	
VALOR UNITÁRIO	R\$ 10,87

ITEM: 70	QUANTIDADE: 024	EMBALAGEM: Unidade
PRODUTO: Tinta para carimbo nas cores Azul, preta e vermelha (resina, água glicóis, corantes), embalagem com 40 ml.		
MARCA		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 2,48	

Total médio para este lote R\$ 49.698,85

